



LEI Nº 5.068, DE 22 DE JUNHO DE 2.022.

Dá denominação que menciona e outras providências.

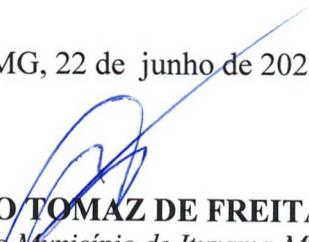
A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de “**DARK LENK DE MATOS**” , a travessia ou trincheira ou viaduto ou ligação asfáltica ou passarela de pedestres túnel subterrâneo de pedestres e veículos sobre a Rodovia MG-255, que liga a cidade ao Bairro Itália e, aos demais bairros daquela região, Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direito.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 22 de junho de 2022.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Autora: Vereadora Ana Lucia Menezes Santos.